

Regulamento
e-GOIÁS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS
Chamada do 1º Ciclo de Transformação Digital em
Micro, Pequenas e Médias Empresas

Janeiro/2025

Sumário

<i>SOBRE O e-GOIÁS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS</i>	2
<i>OBJETIVO</i>	2
<i>BENEFÍCIOS</i>	2
<i>CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO</i>	3
<i>ETAPAS</i>	3
1. Lançamento da chamada	3
2. Detalhamento dos desafios	3
3. Submissão das propostas	4
4. Seleção	4
5. Processo de MATCHMAKING	6
6. Negociação da Implementação	7
<i>CRONOGRAMA</i>	8
<i>RECURSOS FINANCEIROS</i>	9
<i>PROTEÇÃO DE DADOS E LGPD</i>	9
<i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i>	11

1. SOBRE O e-GOIÁS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS

O e-Goiás Transformação Digital das Empresas é um programa de transformação digital voltado para Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) no estado de Goiás, com o objetivo de impulsionar a inovação e modernização dos negócios locais. Após a realização de uma imersão nas 10 empresas selecionadas, que permitiu um diagnóstico detalhado das necessidades e desafios enfrentados por cada uma delas, o programa entra agora na fase de contratação de soluções.

Esta fase tem como objetivo conectar as MPMEs com startups, empresas de tecnologia e soluções inovadoras que possam enfrentar e resolver os problemas identificados durante a imersão. Os desafios envolvem desde a otimização de processos até a implementação de novas tecnologias para aumentar a competitividade e a eficiência dessas empresas. O programa busca, assim, fomentar a inovação local, fortalecer o ecossistema de tecnologia em Goiás e promover a digitalização das empresas, tornando-as mais preparadas para os desafios do mercado global.

Com o e-Goiás Transformação Digital das Empresas, buscamos oferecer às MPMEs de Goiás a oportunidade de modernizar seus processos de maneira estratégica, com o apoio de soluções tecnológicas de alto impacto, que possam gerar resultados concretos e mensuráveis para o crescimento e sustentabilidade dos negócios.

2. OBJETIVO

Selecionar startups e empresas inovadoras para implementar soluções digitais nas MPMEs participantes do programa. Serão priorizadas soluções já avançadas e testadas no mercado, nos quais será exigida a comprovação de experiência na área, por meio de Nota Fiscal emitida para projetos em consonância com o desafio o qual a empresa se dispuser a resolver.

3. BENEFÍCIOS

- **Incentivo financeiro de até R\$20.000,00** para a implementação da solução, pago diretamente à startup/empresa inovadora, para uma solução que atenda a um desafio, de acordo com a forma definida no item VII – Implementação e

Contratação, deste Edital.

Valores que ultrapassarem o incentivo deverão ser arcados pela empresa demandante.

- **Para todos os envolvidos:** conexão entre stakeholders do setor de inovação do Estado, incluindo micro, pequenas e médias empresas, empresas inovadoras e startups que desenvolvam projetos tecnológicos e/ou de inovação;
- **Para Startups e Empresas Inovadoras:** oportunidade de geração de negócios com MPMEs, validação de modelos e protótipos e potencial escala do negócio.
- Acompanhamento especializado pela equipe gestora do programa (Hub Goiás e SECTI) durante a implementação.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Startups e empresas inovadoras que atendam aos seguintes critérios:

- CNPJ registrado;
- Estejam adimplentes no município, estado e União (certidões negativas emitidas - Municipal, Estadual, União, FGTS e Trabalhista);
- Contrato social (registrado na Junta Comercial) tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto do Edital.

Tipo de Solução: Soluções avançadas e *plug n' play* terão prioridade, mas desenvolvimentos serão aceitos mediante comprovação de experiência, por meio de Nota Fiscal emitida para projetos em consonância com o desafio que a empresa se propõe a resolver.

5. ETAPAS

O Programa e-Goiás Transformação Digital das Empresas é composto por **6 etapas**:

I. Lançamento da chamada

Os briefings de Inovação dos desafios serão divulgados no site, www.hubgoias.org e ficarão disponíveis para download pelos proponentes. Para auxiliar no entendimento geral e engajamento dos atores, a chamada contará com os seguintes canais de informação:

- Hotsite da chamada, com informações gerais dos desafios e divulgação de eventos e marcos ao longo das etapas: **hubgoias.org**
- Live detalhando as regras da chamada e os desafios propostos;
- E-mail para dúvidas gerais: contato@hubgoias.org;

II. Detalhamento dos desafios

As soluções propostas devem abordar um ou mais dos seguintes desafios apresentados pelas MPES:

1. MPME Segmento: Arquitetura

i. Título:

Esteira de Produção Inteligente para Automação e Gestão de Dados em Projetos de Arquitetura para Franquias.

ii. Desafio:

Como poderíamos criar uma esteira de produção inteligente que automatize a gestão, fluxo de comunicação e processos de produção em projetos de arquitetura para franquias, prioritariamente na fase de levantamento inicial do imóvel e normativas locais, aumentando a eficiência e entrega de projetos em menor tempo?

2. MPME Segmento: Coworking

i. Título:

Automação e Integração para Maximizar a Eficiência e Promover Networking em Espaços de Coworking.

ii. Desafio:

Como poderíamos aumentar a lucratividade do coworking automatizando rotinas de reservas e agendamentos, melhorando o fluxo de utilização dos espaços e explorando o potencial de interação e networking entre os clientes?

3. MPME Segmento: Educação em Psicanálise

i. Título:

Transformação Digital para Atendimento e Educação em Saúde Mental.

ii. **Desafio:**

Como poderíamos implementar uma plataforma eficiente e eficaz para psicólogos e psicanalistas, que permita a divulgação de profissionais, agendamentos, realização de atendimentos online e checkout, garantindo a excelência na experiência do usuário?

4. **MPME Segmento:** Joalheria Artesanal

i. **Título:**

Otimização da Produção Artesanal de Jóias com Tecnologias Avançadas.

ii. **Desafio:**

Como poderíamos implementar tecnologias para otimizar a produção e reduzir o tempo de fabricação de joias, mantendo a exclusividade e a qualidade que caracterizam a marca?

5. **Segmento:** Clínicas de Saúde e Diagnósticos

i. **Título:**

Cultura de Excelência e Comunicação Eficiente: Transformando a Gestão e a Prestação de Serviços em Centros Médicos e Diagnósticos.

ii. **Desafio:**

Como poderíamos criar uma cultura de excelência e uma comunicação eficiente entre administração e colaboradores para melhorar a gestão interna, a adesão a protocolos e a prestação de serviços médicos e clínicos, atendendo às expectativas de clientes cada vez mais exigentes?

6. **MPME Segmento:** Distribuição Hospitalar

i. **Título:**

Automatização Total: Sistema para Otimização de Processos e Eficiência na Logística de Produtos Hospitalares.

ii. **Desafio:**

Como poderíamos automatizar e otimizar os processos gerenciais de atendimento, estoque e logística para minimizar atrasos, aumentar a produtividade e melhorar a eficiência em um período de um ano?

7. **MPME Segmento:** Biocosméticos

- i. **Título:**
Estratégias Digitais para Reposicionamento e Expansão de Marca no Mercado de Biocosméticos.
 - ii. **Desafio:**
Como poderíamos desenvolver estratégias de marketing digital eficazes e acessíveis para reposicionar uma marca de biocosméticos no mercado, melhorar a experiência do cliente e garantir a sustentabilidade financeira da operação?
8. **MPME Segmento:** Design de Papelaria Personalizada
- i. **Título:**
Automatização e Integração para Atendimento Ágil e Gestão Eficiente de Portfólio em empresa de Papelaria Personalizada.
 - ii. **Desafio:**
Como poderíamos estruturar um portfólio extenso e diverso, automatizando o atendimento e a captação de clientes, para reduzir a sobrecarga administrativa e gerar mais e melhores vendas?
9. **MPME Segmento:** Sorvetes e Açaí
- i. **Título:**
Automação e Integração Inteligente para Padronização e Expansão de Redes de Sorvetes e Açaí.
 - ii. **Desafio:**
Como poderíamos utilizar IA para automatizar, padronizar e analisar processos, integrar informações de áreas críticas (como gestão de estoque, controle de qualidade, treinamento de equipes, entre outras), sugerir melhorias de eficiência e proporcionar autonomia na operação de lojas e franquias para alcançar alto desempenho?

Para melhor entendimento dos problemas e oportunidades, será realizada uma videoconferência com representantes das empresas, que abordarão os desafios. O objetivo desta live é contextualizar os proponentes acerca dos detalhes do desafio e sanar demais dúvidas técnicas dos interessados.

Para participar da reunião, a pessoa interessada deverá se inscrever no link, disponível no site, e aceitar os termos de confidencialidade relacionados às informações sensíveis da empresa.

Obs: Todas as informações referentes aos desafios serão compartilhadas nesta conferência. O mesmo será gravado e disponibilizado para os inscritos que não puderem participar ao vivo do evento. Após o evento, a equipe do Hub Goiás estará

disponível durante todo o período de chamada aberta para esclarecimento de dúvidas técnicas.

III. Submissão

As propostas devem ser enviadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site do Hub Goiás, que pode ser acessado pelo link: <https://app.pipefy.com/public/form/l6nwVCGN>

ATENÇÃO: É permitido submeter apenas uma proposta. Caso sejam submetidas duas propostas com o mesmo escopo, será considerada apenas a última submissão.

Caso queira realizar alguma alteração, o proponente poderá submeter a mesma proposta mais de uma vez, sendo considerada apenas a última submissão para a avaliação.

Envios obrigatórios:

- Vídeo pitch explicando a solução (até 5 minutos);
- Identificação do desafio que se propõe solucionar;
- Portfólio da empresa - exemplos de projetos anteriores ou portfólio de soluções já desenvolvidas;
- Apresentação detalhada da empresa, incluindo experiência prévia e competências técnicas;
- Descrição da solução proposta, detalhando como ela atenderá ao desafio específico ou aos desafios selecionados;
- Cronograma com etapas de desenvolvimento e prazos de entrega, devidamente datado e assinado;
- Orçamento estimado e justificativa de custo, devidamente datado e assinado com as informações das instituições.
- Cartão CNPJ e Contrato Social

IV. Seleção

IMPORTANTE: No processo de seleção, serão consideradas as empresas que submeteram conforme a etapa III deste regulamento. Especialistas do Hub Goiás farão a seleção considerando os requisitos definidos neste Regulamento. A partir das submissões e da avaliação desses especialistas, o Hub Goiás selecionará as empresas que irão para a fase de entrevista.

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- **Adequação ao desafio:** A solução proposta atende de forma clara e prática às necessidades da MPME?
- **Factibilidade** : Essa equipe consegue desenvolver, escalar e manter esse produto funcionando no mercado? A solução proposta atende os requisitos necessários para resolução do problema?
- **Grau de Inovação:** A proposta apresenta uma solução inovadora, diferenciada e inédita para o mercado ou setor tratado, com potencial para transformar o negócio da MPME?
- **Capacidade da Equipe** : Relativo aos conhecimentos técnicos, de recursos físicos e de pessoal para o desenvolvimento contínuo da solução.
- **Diferencial competitivo** : Vantagem do produto proposto em comparação a possíveis concorrentes.
- **Consistência, facilidade de implantação e Viabilidade** : Escopo, orçamento e prazo fazem sentido entre si e em relação às entregas propostas? O projeto exige esforço relevante para implantação?
- **Impacto e escalabilidade:** Qual o impacto da solução para a MPME e o potencial de crescimento e replicabilidade da solução para um grande número de clientes?

As avaliações da seleção serão realizadas em **4 fases**, sendo elas:

- a. **Triagem pela equipe gestora do programa:** Esta fase tem o objetivo de eliminar propostas que não atendam aos requisitos da chamada ou que não estejam no escopo almejado (conforme itens IV e V desta chamada) .
- b. **Avaliação de especialistas:** Nesta fase, especialistas do ecossistema de

inovação e do mercado irão avaliar individualmente as propostas.

- c. **Convite para apresentação de proposta:** A partir dos projetos submetidos e da avaliação desses especialistas, serão selecionados os projetos que irão para a fase de “matchmaking”. O anúncio das selecionadas será feito no site www.hubgoias.org.

Serão selecionadas, no mínimo, 3 (três) solucionadoras para cada desafio mapeado para apresentarem suas propostas de execução e orçamento às empresas selecionadas.

A organização desta chamada (Hub Goiás) se reserva o direito de não aceitar submissões, a depender de sua análise a respeito do atendimento (ou não) aos critérios de aceite traçados pela instituição, como os exemplificados anteriormente, sem prejuízo de outros critérios que venham a ser definidos/ajustados pelas partes durante alguma reunião em determinada fase do ciclo, além de outros critérios que se considere relevantes e indispensáveis para o presente Programa.

O participante declara estar ciente das condições de participação no presente Programa, sobretudo sobre a possibilidade de sua submissão ser recusada. O participante não poderá questionar a justificativa apresentada pela organização para a recusa da sua proposta, que se dará a partir da análise do formulário de submissão preenchido, conforme critérios estabelecidos no item IV, tampouco poderá alegar qualquer prejuízo em razão disso.

V. Processo de MATCHMAKING - Negociação da Implementação

O processo de “matchmaking”, ou compatibilização, entre a empresa MPME e a startup ou empresa inovadora, será realizado pela equipe do Hub Goiás, gestora do Programa **e-GOIÁS TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DAS EMPRESAS**.

Após o processo de seleção da proposta descrito no item IV, a equipe do Hub Goiás entrará em contato com startups/empresas inovadoras selecionadas nesta chamada, para que estas se apresentem em uma reunião junto à empresa interessada.

Nesta fase, as startups/empresas inovadoras convidadas apresentarão suas propostas e terão um contato direto com a empresa, conforme disponibilidade desta e agenda compatibilizada com a equipe gestora do programa, para fechar o escopo e

definir a contratação do projeto. Após esta fase, será divulgado o resultado do processo.

Após a divulgação, a solucionadora selecionada assinará um *Termo de Desenvolvimento* com o Hub Goiás e a empresa na qual irá implementar sua solução.

VI. Implementação e Contratação

Após a assinatura do Termo de Desenvolvimento, o Hub Goiás acompanhará o desenvolvimento da POC da solução na MPME, que deverá ser realizado no prazo máximo de 03 meses.

O pagamento à startup/empresa inovadora será feito em uma parcela após a implementação inicial, em até 03 meses do início da implementação, conforme condicionantes abaixo:

- Entrega satisfatória da solução, conforme decidido na fase de negociação;
- Aceite da entrega assinado pela MPME e pelo Hub Goiás;
- Emissão da Nota Fiscal conforme valor acordado durante a fase de negociação.

O valor do pagamento seguirá o cronograma físico-financeiro acordado durante a fase de negociação.

Após a implementação da solução, havendo interesse por parte da MPME, a posterior contratação será negociada diretamente entre startup/empresa inovadora e MPME.

ATENÇÃO: A incidência de impostos e demais encargos e custos com a implementação serão de responsabilidade exclusiva da solucionadora - startup/empresa inovadora.

6. CRONOGRAMA DA CHAMADA



- **Lançamento do edital:** 17/01/2025
- **Encerramento das inscrições:** 17/02/2025
- **Seleção das propostas:** 18/02 a 24/02/2025
- **Anúncio dos selecionados:** 25/02/2025
- **Matchmaking e negociações:** 26/02 a 14/03/2024
- **Assinatura do Termo de Desenvolvimento:** 17/03 a 21/03/2025
- **Início do desenvolvimento das soluções:** 24/03/2025

7. RECURSOS FINANCEIROS

Após a implementação da solução, o Hub Goiás procederá com o pagamento para a solucionadora (startup/empresa inovadora), em até três meses do início da implementação, mediante aceite por parte da empresa, da equipe gestora do programa e da comprovação da implementação em sua totalidade ou em partes, conforme cronograma físico-financeiro apresentado, conforme descrito no item VI.

Cada MPME será beneficiada por um recurso de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para implementação das soluções, valor que será pago à startup/empresa inovadora selecionada para resolução do desafio. O valor refere-se a implantação e operação como prova de conceito por até 03 meses, para sua validação. A utilização deste recurso é regida pelo Termo de Colaboração nº 01/2023-SECTI.

A solucionadora deverá emitir nota fiscal, sendo que todos os impostos envolvidos deverão ser contabilizados dentro do valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) acordado entre as partes.

Após esse prazo, em caso de continuidade do serviço, os custos e pagamentos deverão ser feitos pela MPME à solucionadora. As empresas participantes (MPMEs) poderão utilizar recursos próprios para contratação da implementação, como forma de complementar a contratação caso o benefício não seja suficiente.

A solucionadora deverá enviar antecipadamente, antes da emissão da NF, as certidões e documentos descritos no Termo de Desenvolvimento.

IMPORTANTE: As startups/empresas inovadoras selecionadas para solução dos desafios não irão **disponibilizar equity (participação em eventual produto ou**

empresa).

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

O Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (foto/vídeo).

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, participação no presente programa, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, inclusão/atualização no mapeamento do ecossistema goiano e demais iniciativas do Hub Goiás (caso o participante tenha dado aceite no formulário de inscrição), para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing.

O Hub Goiás compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O Hub Goiás aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O Hub Goiás, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais,

especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O Hub Goiás poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o Hub Goiás comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O Hub Goiás armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejam o seu tratamento. Contudo, o Hub Goiás também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O Hub Goiás disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O 1º Ciclo e-Goiás Transformação Digital das Empresas tem como executor e gestor o Hub Goiás em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI - STD).

Ao participarem do programa tratado no presente regulamento, os participantes aceitam todos os termos de forma irrestrita, autorizando a utilização de seus contatos para fins de divulgação do presente regulamento durante o período do ciclo de Inovação.

Estão impedidos de participar aqueles que estiverem diretamente envolvidos na elaboração e avaliação do Regulamento, ou que não atendam às condições definidas neste Regulamento.

A qualquer tempo o presente regulamento poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito, indenização ou reclamação de qualquer natureza. O Hub Goiás reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública.